



Prefeitura de
Russas



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28082023.001ARP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Desporto Escolar

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº002.03.03.2023-DIV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2023

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

1. ABERTURA:

Por ordem da Ilmo. O Senhor Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 013/2023 tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Educação e Desporto Escolar, origem: Registro de Pregão Eletrônico nº002.03.03.2023-DIV com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no DECRETO MUNICIPAL Nº. 077/20217, DE 23 DE AGOSTO DE 2017, para AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

EMPRESA VENCEDORA: DAIANE FREITA SILVA-ME / CNPJ: 32.863.576/0001-79						
LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE FAIXA (LONA FRONT LINE) 3,00X0,70. CONFORME MODELO LAYOUT PROPOSTO PELA A SECRETARIA.	MT²	PRÓPRIA	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
5	ADESIVO TIPO BOTTON, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL LEITOSO. CONFORME MODELO LAYOUT PROPOSTO PELA A SECRETARIA.	MT²	PRÓPRIA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
6	ADESIVO TIPO BOTTON, IMPRESSÃO COLORIDA EM PLÁSTICO LEITOSO. CONFORME MODELO LAYOUT PROPOSTO PELA A SECRETARIA.	MT²	PRÓPRIA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
7	ADESIVO EM PVC 0,84 X 0,78CM IMPRESSÃO COLORIDA CONFORME MODELO LAYOUT PROPOSTO PELA A SECRETARIA.	MT²	PRÓPRIA	30	R\$ 176,60	R\$ 5.298,00
8	CONFEÇÃO DE BANNER (LONA FRONT LINE). CONFORME MODELO-LAYOUT PROPOSTO PELAS SECRETARIAS	MT²	PRÓPRIA	70	R\$ 74,30	R\$ 5.201,00
9	CARTAZ DE DIVULGAÇÃO (PAPEL OUTDOOR) 0,70 x	UND	PRÓPRIA	70	R\$ 6,65	R\$ 465,50

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

Carla



Prefeitura de
Russas



	0,50 m. CONFORME MODELO-LAYOUT PROPOSTO PELAS SECRETARIAS					
10	CARTAZ DE DIVULGAÇÃO (PAPEL COUCHÊ 150G) 0,70 x 0,50 m. CONFORME MODELO-LAYOUT PROPOSTO PELAS SECRETARIAS	MT²	PRÓPRIA	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
11	CONFEÇÃO DE LONA (BLACK-OUT), MODELO-LAYOUT PROPOSTO PELA SECRETARIA. MONTAGEM. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	MT²	PRÓPRIA	20	R\$ 75,65	R\$ 1.510,00
12	ADESIVO (PAPEL LEITOSO) MEDINDO 0,18 x 0,10 cm IMPRESSÃO COLORIDA. CONFORME MODELO-LAYOUT PROPOSTO PELA SECRETARIA	MT²	PRÓPRIA	40	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
13	CRACHÁ EM PVC 0,09 x 0,05 cm COM PRESILHA JACARÉ. CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA	UND	PRÓPRIA	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
15	PAINEL (LONA FRONT LINE) 4,00x2,00 COM ESTRUTURA EM METALON - CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA	MT²	PRÓPRIA	40	R\$ 151,65	R\$ 6.066,00
16	PAINEL (LONA FRONT LINE) 4,00x2,00 SEM ESTRUTURA EM METALON - CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA	MT²	PRÓPRIA	40	R\$ 89,30	R\$ 3.572,00
17	CONFEÇÃO LONA BLACK LIGHT. CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA	MT²	PRÓPRIA	30	R\$ 83,65	R\$ 2.509,50
TOTAL						R\$ 31.866,00

EMPRESA VENCEDORA: M BATISTA DA SILVA-EPP / CNPJ: 10.541.982/0001-82						
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONFEÇÃO DE TOLDO FIXO COM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, PINTADA (TINTA ESMALTE) E LONA ESPECIAL TIPO (BLECK- OUT), QUE IMPEDE A PASSAGEM DE RAIOS UV E IV. CONFORME MODELO-LAYOUT PROPOSTO PELA SECRETARIA. MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	MT²	PRÓPRIA	60	R\$ 143,83	R\$ 8.629,80

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br

Carla



Prefeitura de
Russas



2	CONFEÇÃO DE TOLDO CORTINA COM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, PINTADA (TINTA ESMALTE) E LONA ESPECIAL TIPO (BLECK- OUT), QUE IMPEDE A PASSAGEM DE RAIOS UV E IV. CONFORME MODELO- LAYOUT PROPOSTO PELA SECRETARIA. MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	MT²	PRÓPRIA	20	R\$ 136,22	R\$ 2.724,40
TOTAL						R\$ 11.354,20
EMPRESA VENCEDORA: M BATISTA DA SILVA-EPP / CNPJ: 10.541.982/0001-82						
LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PERSONALIZAÇÃO E ENVELOPAMENTO DE VEICULOS. CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA	MT²	PRÓPRIA	100	R\$ 93,68	R\$ 9.368,00
2	PELICULA INSULFILM. CONFORME MODELO PROPOSTO PELAS SECRETARIAS. APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	MT²	PRÓPRIA	35	R\$ 55,81	R\$ 1.953,35
3	ADESIVO PERFURADO MTS, CONFORME MODELO PROPOSTO PELA SECRETARIA, APLICAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	MT²	PRÓPRIA	10	R\$ 101,65	R\$ 1.016,50
TOTAL						R\$ 12.337,85

3 DA JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente Termo de Referência pauta-se na necessidade da garantia da eficácia por parte Administração Pública em divulgar seus programas e ações através de confecção de faixas, outdoor's, banner's, bem como medalhas, troféus, placas de homenagens, dentre outros.

Assim, através do levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos norteamos a compra de materiais deste termo para atender as necessidades das Unidades Administrativas (Secretarias), realizando a seleção da proposta mais vantajosa, onde a contratação parta de empresas que pratiquem preços de mercado e tenha também qualidade nos produtos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Russas.

4-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA):

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br

Conf.



- Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



- b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;
- b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.4) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.5) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) **CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ**;

c.2) **PROVA DE INSCRIÇÃO** junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante,

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprova  o da regularidade fiscal.

c.5) Prova de situa  o regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTID O NEGATIVA DE D BITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E   DIVIDA ATIVA DA UNI O), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN n  1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.6) CERTID O NEGATIVA DE D BITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdi  o da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprova  o da regularidade fiscal.

c.8) Os documentos referentes   regularidade fiscal dever o apresentar igualdade de CNPJ ressaltando-se aquele que o pr prio  rg o emissor declara expressamente no referido documento que ele   v lido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente ser o considerados se forem acompanhados da vers o em portugu s firmada por tradutor juramentado.

c.10) As certid es de comprova  o de regularidade, exigidas neste edital, que n o apresentarem expressamente o seu per odo de validade, dever o ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores   data de abertura do certame.

D) QUALIFICA  O T CNICA

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jur dica de direito P blico ou Privado, este  ltimo com firma reconhecida do assinante, comprovando aptid o pelo concorrente para desempenho de atividade compat vel com o objeto da licita  o.

Par grafo Primeiro: Estes documentos dever o ser apresentados em (originais ou c pias), no caso de c pias, dever o ser autenticadas por tabeli o, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio,   vista do original, nesse caso dever  ser realizado at  o  ltimo dia  til anterior a abertura do certame, para que seja atestada a autenticidade do documento.

Par grafo Segundo: Quem prestar declara  o falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-   s penalidades previstas na legisla  o.

5-DO CONTRATO:

O Contrato ter  vig ncia da data de 28/08/2023   31/12/2023, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

As obriga  es decorrentes do certame licitat rio ser o formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo munic pio, por meio da secretaria gestora ou participante, representada pelo secret rio ordenador de despesa, e o licitante vencedor, que observar  os termos da Lei Federal n  8.666/93, do Decreto Federal n  10.520/2002, do Decreto Municipal n  077, de 23 de agosto de 2017 e nas demais normas pertinentes, **COM VIG NCIA AT  31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERC CIO FINANCEIRO)**.

6-CONDI  ES GERAIS DE EXECU  O DO OBJETO

PA O MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pelo órgão contratante conforme demanda, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a expedição das autorizações-ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório, no contrato oriundo da ata de registro preço devidamente assinada, bem como as normas técnicas vigentes.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência dos itens, no que se refere à quantidade e especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento dos produtos, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

7-PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto do certame licitatório será proveniente dos recursos da Secretaria contratante e, será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria contratante, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8-OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Entregar os produtos em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br

Carla



Prefeitura de
Russas



- II. Entregar os produtos, que demandam aplicação in loco, devidamente aplicados no local informado pela contratante.
- III. Manter durante toda a duração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- V. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- VI. Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual;
- VII. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- VIII. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo fixado pelo gestor do contrato;
- IX. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência, contado da sua notificação.
- X. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- XI. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de compra;
- II. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual;
- III. Fiscalizar a execução do objeto, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- IV. Notificar a contratada, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto;
- V. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório do certame;
- VII. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VIII. Exigir da contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, bem como a documentação que comprove a manutenção das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

9-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br



a. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do subitem "b" será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do subitem "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do subitem "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem "a".

A sanção prevista no inciso III do subitem "b" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do subitem "b" será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem "a", bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III do subitem "b", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

Aut.



Prefeitura de
Russas



As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem “b” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do referido subitem “b”.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no subitem “b” não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O fornecimento dos bens licitados será fiscalizado por servidor da Secretaria contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade do contratado.

10-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal inerentes à Secretaria contratante.

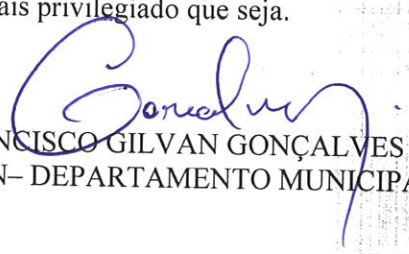
11-GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida pela Secretária da respectiva pasta contratante ou quem esta vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

12-DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Russas-CE, em 28/08/2023.


FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
DEMUTRAN- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO